TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários permanentes destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Barreiro/SP, em execução ao Termo de Compromisso celebrado entre o Município de São José do Barreiro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, no âmbito do eixo de Equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, conforme Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM, Demanda nº 95015 e respectivo Plano de Ação.

- Natureza do objeto: aquisição de bens permanentes, caracterizados como bens comuns, de consumo duradouro.
- Local de entrega: unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Barreiro/SP, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.
- Forma de fornecimento: entrega única por item, admitida a adjudicação a fornecedores distintos.
- Prazo de entrega: imediato, observado o prazo objetivo a ser fixado no instrumento convocatório ou na autorização de fornecimento.
- Vigência do ajuste estadual: 24 meses contados da assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo do prazo específico da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhamento, modernização e melhoria da infraestrutura física, pedagógica, administrativa e operacional das escolas municipais, garantindo condições adequadas para o preparo e armazenamento da alimentação escolar, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o uso de recursos audiovisuais, a organização documental, a realização de reuniões e o atendimento da comunidade escolar.

Os recursos decorrem do Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para execução de ações no eixo de Equipamentos do PAINSP. O valor global previsto no Plano de Ação é de R$ 363.226,34, sendo R$ 314.627,67 de responsabilidade estadual e R$ 48.598,67 de contrapartida municipal.

A aquisição está alinhada ao interesse público, à continuidade dos serviços educacionais, à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e à qualificação do atendimento prestado aos estudantes. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas dos recursos vinculados ao Termo de Compromisso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição e entrega de bens novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de utilização anterior, acompanhados de manuais em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento, termos de garantia, catálogos técnicos e certificações exigíveis. Os mobiliários deverão ser entregues montados, estáveis, nivelados e prontos para uso, sem custo adicional para a Administração. Os equipamentos serão entregues sem instalação, salvo montagem simples de componentes originalmente integrantes do produto.

A contratação será parcelada por item, permitindo que fornecedores distintos sejam vencedores de itens diferentes. O critério de julgamento recomendado é o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais requisitos deste Termo de Referência.

- Melhoria das condições de armazenamento e preparo da alimentação escolar;
- Modernização dos recursos pedagógicos e audiovisuais;
- Adequação e organização dos espaços administrativos e escolares;
- Substituição e complementação de mobiliários e equipamentos insuficientes, obsoletos ou danificados;
- Melhoria do conforto, da segurança e da funcionalidade dos ambientes escolares.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os bens deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas abaixo. As medidas indicadas como aproximadas admitem variações usuais de mercado, desde que não prejudiquem a funcionalidade, a capacidade, a segurança e a finalidade do objeto.

ITEM	QTD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	**CONGELADOR HORIZONTAL/FREEZER (190 A 250 LITROS)** Equipamento horizontal, novo, com capacidade líquida entre 190 e 250 litros; função freezer, admitida dupla função freezer/refrigerador; tampa superior balanceada; gabinete externo em aço com pintura resistente à corrosão; revestimento interno de fácil higienização; dreno frontal ou equivalente; controle de temperatura; rodízios ou pés niveladores; gás refrigerante ecológico, livre de CFC; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; alimentação 127 V ou 220 V, a ser definida na contratação; frequência 60 Hz; plugue padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e comprovação de conformidade do INMETRO, quando aplicável.	R$ 2.907,45	R$ 5.814,90
2	5	**FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS** Fogão industrial de piso, quatro bocas, destinado a uso intenso em cozinha institucional; estrutura reforçada em aço carbono com acabamento resistente à corrosão; grelhas em ferro fundido; queimadores de alto rendimento, sendo ao menos dois duplos, ou configuração equivalente; bandeja coletora de resíduos; registro de gás de fácil acionamento; funcionamento com GLP, com possibilidade de conversão quando tecnicamente prevista pelo fabricante; pés firmes e nivelados; dimensões compatíveis com equipamento industrial; acompanhado de manual e acessórios indispensáveis à operação; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e certificações aplicáveis.	R$ 6.448,27	R$ 32.241,35
3	6	**FORNO DE MICRO-ONDAS** Micro-ondas de bancada, capacidade mínima de 20 litros; painel digital; potência mínima aproximada de 700 W; funções aquecer, descongelar e temporizador; níveis de potência; trava de segurança; prato giratório removível; iluminação interna; acabamento de fácil limpeza; eficiência energética conforme regulamentação vigente; tensão 127 V ou 220 V, a ser definida; frequência 60 Hz; plugue padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e certificação do INMETRO, quando aplicável.	R$ 436,92	R$ 2.621,52

ITEM	QTD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6	**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS** Liquidificador comercial ou industrial, capacidade nominal mínima de 8 litros; copo em aço inoxidável ou material de resistência, higiene e durabilidade equivalentes, com tampa; estrutura/base resistente; motor com potência compatível com uso comercial, mínima aproximada de 800 W; lâminas em aço inoxidável; sistema de segurança que impeça funcionamento inadequado, quando disponível; alimentação 127 V ou 220 V, a ser definida; frequência 60 Hz; plugue padrão brasileiro; produto adequado ao preparo de alimentos; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e certificação aplicável.	R$ 1.277,12	R$ 7.662,72
5	43	**QUADRO BRANCO** Quadro branco para uso escolar, de grandes dimensões, com superfície lisa, branca, não porosa, própria para escrita com marcador e apagamento a seco, resistente a manchas e de fácil limpeza; largura mínima aproximada de 2.500 mm e altura mínima aproximada de 1.100 mm; moldura em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente; cantos protegidos; suporte inferior para marcadores e apagador; sistema seguro de fixação à parede, com ferragens inclusas; superfície magnética ou de desempenho equivalente, quando compatível com o modelo ofertado; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deverá ser entregue instalado quanto à fixação do próprio quadro, caso a montagem seja indispensável à utilização. Apresentar catálogo ou ficha técnica.	R$ 3.700,00	R$ 159.100,00
6	6	**REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE (260 A 320 LITROS)** Refrigerador vertical combinado, frost free, capacidade líquida total entre 260 e 320 litros; duas portas ou compartimentos independentes para refrigerador e congelador; prateleiras internas removíveis; gaveta para legumes; iluminação interna; controle de temperatura; pés niveladores; gás refrigerante ecológico, livre de CFC; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; alimentação 127 V ou 220 V, a ser definida; frequência 60 Hz; plugue padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico, etiqueta de eficiência energética e comprovação de conformidade do INMETRO.	R$ 2.191,08	R$ 13.146,48
7	43	**TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS** Smart TV com tela de 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), admitida resolução superior; formato 16:9; taxa de atualização mínima de 60 Hz; sistema operacional Smart com acesso a aplicativos e plataformas de conteúdo; conectividade Wi-Fi integrada; mínimo de 2 entradas HDMI e 1 entrada USB; entrada RF; conversor digital integrado; saída de áudio digital ou equivalente; compatibilidade com padrão VESA; controle remoto; alimentação bivolt automática ou compatível com a rede local; classificação de eficiência energética conforme regulamentação; homologação ANATEL dos componentes de radiofrequência, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico.	R$ 1.931,79	R$ 83.066,97
8	20	**ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS** Armário alto de aço, duas portas de abrir, com fechadura e no mínimo duas chaves; estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; no mínimo três prateleiras internas reguláveis ou	R$ 1.007,60	R$ 20.152,00

ITEM	QTD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		removíveis, com capacidade compatível com uso administrativo; portas com reforço e sistema de ventilação, quando previsto pelo fabricante; pés ou base estável; dimensões aproximadas mínimas de 1.600 mm de altura, 750 mm de largura e 350 mm de profundidade; cor neutra; entregue montado; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e conformidade com normas técnicas aplicáveis.		
9	20	**CADEIRA FIXA** Cadeira fixa para uso administrativo e reuniões; estrutura metálica reforçada com tratamento anticorrosivo e pintura resistente; quatro pés ou estrutura contínua estável; assento e encosto anatômicos, revestidos em tecido, material sintético ou polipropileno de alta resistência; espuma de densidade compatível com uso contínuo, quando estofada; sapatas antiderrapantes; capacidade mínima de carga de 110 kg; acabamento sem arestas cortantes; entregue montada; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico e laudos/certificações aplicáveis ao mobiliário.	R$ 488,72	R$ 9.774,40
10	6	**MESA 1200 MM** Mesa reta para escritório, largura aproximada de 1.200 mm, profundidade mínima de 600 mm e altura aproximada de 740 a 760 mm; tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestimento melamínico de baixa pressão ou acabamento equivalente; bordas protegidas em fita de PVC/ABS; estrutura em aço ou painéis de madeira industrializada, resistente e estável; painel frontal; pés com sapatas niveladoras; passagem de cabos, quando aplicável; cor neutra e padronizável; entregue montada; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico.	R$ 710,00	R$ 4.260,00
11	4	**MESA 1600 MM** Mesa reta para escritório, largura aproximada de 1.600 mm, profundidade mínima de 600 mm e altura aproximada de 740 a 760 mm; tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestimento melamínico de baixa pressão ou acabamento equivalente; bordas protegidas em fita de PVC/ABS; estrutura em aço ou painéis de madeira industrializada, resistente e estável; painel frontal; pés com sapatas niveladoras; passagem de cabos, quando aplicável; cor neutra e padronizável; entregue montada; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico.	R$ 799,00	R$ 3.196,00
12	6	**MESA DE REUNIÃO - LARGURA 2000 MM** Mesa de reunião retangular ou oval, comprimento aproximado de 2.000 mm, largura mínima aproximada de 800 mm e altura aproximada de 740 a 760 mm; tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestimento melamínico ou acabamento equivalente; bordas em PVC/ABS; estrutura resistente em aço ou painéis de madeira industrializada; capacidade para acomodar, no mínimo, seis pessoas; sapatas niveladoras; acabamento uniforme e sem arestas cortantes; entregue montada; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico.	R$ 745,00	R$ 4.470,00
13	10	**MURAL** Mural para avisos, com superfície em cortiça, feltro, tecido ou material equivalente adequado à fixação de comunicados; dimensões mínimas aproximadas de 900 x 600 mm; moldura em alumínio, madeira tratada ou	R$ 368,00	R$ 3.680,00

ITEM	QTD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		material resistente equivalente; fundo rígido e estável; sistema de fixação em parede com ferragens inclusas; acabamento sem arestas cortantes; cor neutra; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo ou ficha técnica.		
14	12	**MBR-03 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (USUÁRIOS DE 1,59 M A 1,88 M)** Conjunto para refeitório escolar padrão MBR-03 ou equivalente funcional, dimensionado para usuários com estatura entre 1,59 m e 1,88 m; composto por uma mesa e assentos compatíveis, preferencialmente banco ou banquetas integradas/separadas conforme padrão escolar; tampo e assentos em MDP/MDF revestido, polipropileno ou material de resistência e fácil higienização equivalente; estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; bordas arredondadas e acabamento seguro; capacidade mínima para quatro usuários; dimensões ergonômicas compatíveis com a faixa de estatura indicada; sapatas antiderrapantes; entregue montado; garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico, memorial descritivo e comprovação de atendimento às normas aplicáveis ao mobiliário escolar.	R$ 1.170,00	R$ 14.040,00
R$ 363.226,34				

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA POR ITEM

Congelador horizontal/freezer: Necessário ao armazenamento seguro de gêneros congelados e perecíveis utilizados na alimentação escolar, evitando perdas, descongelamento indevido e riscos sanitários.

Fogão industrial de quatro bocas: Indispensável ao preparo diário de refeições em escala institucional, com resistência e capacidade adequadas ao uso contínuo das cozinhas escolares.

Forno de micro-ondas: Proporciona aquecimento e descongelamento rápido de pequenas porções, melhora a eficiência das rotinas e reduz o uso do fogão para demandas pontuais.

Liquidificador comercial de 8 litros: Possibilita o preparo em maior escala de sucos, vitaminas, sopas, molhos e outras preparações, com potência e durabilidade compatíveis com cozinhas escolares.

Quadro branco: Recurso pedagógico de uso cotidiano, essencial à exposição de conteúdos, explicações, registros e atividades coletivas, com melhor visibilidade e facilidade de limpeza.

Refrigerador combinado frost free: Garante conservação adequada de alimentos, laticínios, hortifrutigranjeiros e bebidas, reduzindo desperdícios e riscos de deterioração.

Televisor Smart de 43 polegadas: Amplia o uso de conteúdos digitais, vídeos, plataformas educacionais, apresentações, formações e projetos interdisciplinares, modernizando as práticas pedagógicas.

Armário de aço de duas portas: Assegura armazenamento organizado e protegido de documentos, materiais pedagógicos, utensílios e bens de expediente, preservando o patrimônio público.

Cadeira fixa: Destina-se a salas administrativas, de professores, reuniões e atendimento ao público, oferecendo assentos adequados e seguros para servidores e usuários.

Mesa de 1.200 mm: Atende postos individuais de trabalho em secretarias, coordenações e salas de professores, proporcionando organização e ergonomia.

Mesa de 1.600 mm: Oferece superfície ampliada para atividades administrativas e pedagógicas que exigem acomodação de computadores, documentos e materiais diversos.

Mesa de reunião de 2.000 mm: Estrutura ambientes destinados a reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações e atendimentos coletivos.

Mural: Organiza a divulgação de avisos, calendários, comunicados, campanhas e produções dos estudantes, fortalecendo a comunicação escolar e preservando paredes e portas.

Conjunto para refeitório MBR-03: Garante mobiliário ergonômico, resistente, seguro e de fácil higienização para a realização das refeições, adequado à faixa de estatura dos usuários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, vedados bens usados, recondicionados, remanufaturados ou de mostruário;
- apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente que permita verificar a conformidade do produto ofertado;
- apresentação de certificação do INMETRO, etiqueta de eficiência energética, homologação da ANATEL e demais comprovações, quando legal ou tecnicamente aplicáveis;
- manuais de utilização em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- montagem integral dos mobiliários, sem custo adicional, com entrega em condições imediatas de uso;
- garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo;
- substituição ou reparação de bens defeituosos em até 10 dias úteis, incluindo retirada, transporte e devolução por conta da contratada;
- observância das normas brasileiras de segurança, ergonomia, qualidade, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis;
- adoção de embalagens adequadas ao transporte e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- cumprimento dos tratamentos favorecidos às microempresas e empresas de pequeno porte, quando juridicamente aplicáveis.

A Administração poderá solicitar amostra, demonstração, laudo, catálogo complementar ou diligência técnica quando necessário à verificação objetiva do atendimento às especificações, desde que previsto no instrumento convocatório e observado tratamento isonômico entre os participantes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento e entrega dos bens nas unidades escolares municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

O prazo de entrega será imediato, após o recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo o edital fixar prazo máximo objetivo para o cumprimento da obrigação.

Todos os custos de transporte, carga, descarga, montagem dos mobiliários, seguros, embalagens, tributos e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos serão entregues sem instalação, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento. Os mobiliários deverão ser entregues montados, estáveis, nivelados e prontos para uso.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência quantitativa, integridade das embalagens e documentação;
- Recebimento definitivo: após verificação da conformidade técnica, funcionamento, montagem, acabamento e atendimento integral às especificações.

Os bens rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Educação, Júlio César de Macedo Borges, que exercerá as funções de responsável pela elaboração do Termo de Referência, gestor e fiscal da contratação, observada eventual formalização administrativa específica.

Compete ao gestor/fiscal acompanhar as entregas, registrar ocorrências, conferir os bens e documentos, solicitar correções, atestar notas fiscais e comunicar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual.

A autoridade responsável pela aprovação é o Prefeito Municipal, Luís Eduardo Santos Ribeiro.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues, conferidas e aceitas, observando-se a conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal pelo fiscal da contratação, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.

Poderá haver pagamento proporcional por item efetivamente entregue e aceito, especialmente quando fornecedores distintos forem vencedores de itens diferentes. Não será efetuado pagamento por bens avariados, incompletos, sem documentação obrigatória ou em desacordo com as especificações.

Os valores constantes do Plano de Ação são referenciais iniciais. A estimativa definitiva da contratação deverá ser apurada mediante pesquisa de preços atualizada pelo setor competente, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o mercado. Os valores de referência também deverão ser observados para fins de compatibilidade com o Plano de Ação e a disponibilidade financeira do ajuste.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem indicadas pelo setor competente:

03. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1004 –INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso Estadual – Convênio SEDUC-PRC 2022-02196-DM

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 314.627,67 (trezentos e quatorze mil seiscentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos)

Recurso Próprio

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 48.598,67(quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade ou o procedimento de contratação será definido pelo setor competente, conforme o enquadramento jurídico aplicável. Considerando a diversidade dos bens, será adotado o parcelamento do objeto por item, permitindo a adjudicação a fornecedores distintos.

O critério de julgamento recomendado é o menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação, às condições de entrega e à garantia estabelecida.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os setores de Compras, Licitações, Contabilidade e Jurídico do Município, observando-se a legislação vigente, o Termo de Compromisso e o respectivo Plano de Ação.

Qualquer alteração dos itens financiáveis ou dos quantitativos que implique modificação do Plano de Ação deverá ser previamente avaliada e, quando exigível, submetida ao procedimento de reprogramação e aprovação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, antes de sua execução.

JÚLIO CÉSAR DE MACEDO BORGES	**LUÍS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**
Secretário Municipal de Educação	Prefeito Municipal
Responsável pela elaboração, gestão e fiscalização	Autoridade responsável pela aprovação